



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00010.007877/2025-79

Teresina-PI, 15 de setembro de 2025

**AUTO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2025**

1. **REFERÊNCIA:**

Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse Financeiro à Organização da Sociedade Civil (OSC) – Termo de Fomento.

2. **BASE LEGAL:**

Art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 17.083, de 03 de abril de 2017 e suas alterações.

3. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL / PROPONENTE:**

ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIDOS POR ELIZEU MARTINS, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.015.354/0001-75.

4. **ENDEREÇO:**

Estabelecida no povoado Macaúba s/n zona rural, Município de Eliseu Martins no estado do Piauí - CEP: 64880-000

5. **OBJETO PROPOSTO:**

O presente Termo de Fomento tem como objeto a cooperação técnica e financeira para minicursos para coordenadores pedagógicos e professores dos componentes curriculares da parte diversificada dos currículos do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais, com atuação efetivas nas escolas, com as seguintes temáticas: práticas esportivas, artes e cidade, visando a execução do projeto: **“MINICURSOS DE MOTIVAÇÃO PARA EXTENSÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NAS REDES MUNICIPAIS DE BURITI DOS MONTES E SEU ENTORNO”**

6. **PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO:**

**Direto:** 60 professores de redes municipais de educação na docência em escolas de tempo integral.

**Indireto:** - 2.500 estudantes da educação infantil e do ensino fundamental das redes municipais, partindo do percentual hoje atendido em escolas em tempo integral.

7. **VALOR TOTAL DO REPASSE:**

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

8. **PERÍODO:**

12 (doze) meses.

9. **TIPO DE PARCERIA:**

Termo de Fomento.

**10. JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:**

10.1. Nos termos do Decreto Estadual n.º 17.083/2017 que regulamenta a Lei Federal 13.019/2014. O art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, que regem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento com a **OSC - ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIDOS POR ELIZEU MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.015.354/0001-75, pelos fundamentos a seguir expostos:

10.2. A entidade possui reconhecida atuação na área de interesse público a que se refere a presente parceria, apresentando histórico comprovado de atividades desenvolvidas em colaboração com o Poder Público, com resultados satisfatórios e alinhamento às diretrizes e metas institucionais da Secretária de Estado da Educação (SEDUC-PI).

10.3. O objeto da parceria contempla ações de relevante interesse público, a serem executadas por meio da aplicação dos recursos públicos no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, voltados à "MINICURSOS DE MOTIVAÇÃO PARA EXTENSÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NAS REDES MUNICIPAIS DE BURITI DOS MONTES E SEU ENTORNO" para fortalecer técnica e pedagogicamente as gestões municipais da educação para a consolidação do Projeto de implementação das escolas em tempo integral refletindo sobre o currículo e as metodologias que apoiam a atuação do educador.

10.4. Nos termos do art. 11, do Decreto Estadual n.º 17.083/2017 combinado com o art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, é inexigível o chamamento público quando a parceria decorrer de transferência prevista em lei orçamentária, em que a entidade esteja expressamente indicada como destinatária dos recursos, hipótese que se verifica no presente caso.

10.5. A proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIDOS POR ELIZEU MARTINS está devidamente alinhada aos objetivos e às diretrizes da Secretária de Estado da Educação (SEDUC/PI), conforme comprova o Plano de Trabalho anexo, o qual contempla metas, prazos, indicadores e resultados esperados compatíveis com a política pública setorial vigente.

10.6. Dessa forma, com base na legislação vigente, declara-se, para os devidos fins, a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIDOS POR ELIZEU MARTINS, observadas as normas legais, regulamentares e demais exigências aplicáveis.

10.7. Eventuais impugnações à presente justificativa poderão ser encaminhadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua disponibilização pública, por meio do endereço eletrônico: **[cacc@seduc.pi.gov.br.]**.

---

**Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente.**

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 15/09/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020192626** e o código CRC **AE4AAB8F**.

---